



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 215/2023

Revoga o item 28 referente ao Município de Maфра do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para excluir do rol das entidades declaradas de utilidade pública estadual a Associação de Bombeiros Comunitários de Maфра.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o item 28 referente ao Município de Maфра do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 3 de julho de 2023.

Deputado **CAMILO MARTINS**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

